



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEJ-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 10
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEJ/RJ nº 58/2019	
Referência	: Processo nº2019201245 /Protocolo nº2019201245	
Interessado	: CAAETE CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica - Homologação

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEJ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2019201245 /Protocolo nº2019201245, que trata de Registro de Pessoa Jurídica - Homologação.

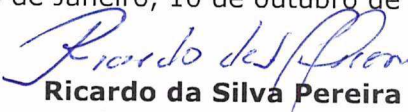
Considerando o que estabelece a Resolução 336/89, do Confea;

Considerando o que estabelece a Decisão nº CEEJ/RJ nº 002/2019.

DECIDIU: Pela homologação da Inclusão do Engenheiro Florestal GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA, Registro nº 2013123114, e o deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de "OS Eng. Florestal", código 5020, Classe "A". Posteriormente, archive-se.

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Ricardo da Silva Pereira. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira, Eng. Florestal Luis Mauro S. Magalhães e o Eng. Florestal Angelo Rafael Greco. Votos contrários: Não Houve. Abstencões: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.


Ricardo da Silva Pereira
Conselheiro Regional
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W9TY-MYTC-QIPN-TT1R



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2019 é(são) :

- Samuel Lischinsky - 11/10/2019 10:27:50